**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO**

 *TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA e o* **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS COXILHA DA SERRA***, nos termos que seguem.*

De um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Professor Zeferino, 991, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ederildo Paparico Bacchi, e de outro lado, o **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS COXILHA DA SERRA**, entidade associativa cultural, sem fins lucrativos, situada na Av. Professor Zeferino, sn, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga, RS, inscrita no CNPJ sob o n. 87.681.706/0001-44, neste ato representada por sua patroa geral Sra. Neiva Lunardi Cadore, celebram o presente Termo de Repasse de Verbas, o que fazem nos termos que seguem:

Cláusula Única – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 31/12/2015.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

São João da Urtiga, 23 de abril de 2015.

CTG COXILHA DA SERRA, EDERILDO PAPARICO BACCHI

Convenente. Prefeito Municipal

 Concedente